Memorando 085/SEMOSP/2020.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de agosto de 2020.

***Da*** Secretaria Municipal de Saúde
***Para*** Secretaria Municipal de Planejamento

Il.ma Senhora

A Secretaria Municipal de Saúde através do sua Secretária, vem solicitar a Vossa Senhoria que promova alteração no orçamento Vigente conforme abaixo especificado.

***Anula***

06.001.10.301.0011.2.023 – Manutenção do PAB Fixo

05 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio para Part. do Consórcio Público --- R$ 1.230,00
06 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil ---------- R$ 30.000,00
09 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Ser. Pessoa Jurídica ---------- R$ 15.000,00
13 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente ---------- R$ 11.687,66

06.001.10..305.0011.2.2030

64 – 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo ---------- R$ 4.027,46
65 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Ser. Pessoa Jurídica ---------- R$ 2.851,43
66 - 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente ---------- R$ 15.000,00

***Total da Anulação ---------- R$ 79.796,55***

***Suplementa***

06.001.10.305.0011.2.023 – Manutenção do PAB Fixo

12- 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições ---------- R$ 57.917,66

06.001.10.305.0011.2.030 – Manut. dos Prog. Do Bloco Vigilância em Saúde - SUS

63 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil ---------- R$ 21.818,89

***Total da Suplementação ---------- R$ 79.796,55***

Tal Solicitação se faz necessário para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, no que tange a alteração no orçamento vigente, com intuito de atender as necessidades dos servidores que se deslocarão para campanhas de vacinações e viagens para o deslocamento de pacientes fora do município.

Dalvina Dutra Barbosa
Sec. Munic. de Saúde

Mensagem de Projeto de Lei nº 071/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no valor de até R$ 79.796,55 (setenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tal Solicitação se faz necessário para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, no que tange a alteração no orçamento vigente, com intuito de atender as necessidades dos servidores que se deslocarão para campanhas de vacinações e viagens para o deslocamento de paciente fora domicilio municipal.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

.

Atenciosamente.

**CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
**Sebastião Costa Carneiro**
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE**
**Estado de Rondônia**

**Exercício: 2020**



# Projeto de Lei nº 71/2020

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O Prefeito de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 79.796,55 (setenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

**Suplementação**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | | GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE | |
| 06.001.10.301.0011.2.023. | | | MANUTENÇÃO DO PAB FIXO | |
| 12 - | 3.3.90.93.00.00 | 10270007 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 57.917,66 |
| 06.001.10.305.0011.2.030. | | | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUS | |
| 63 - | 3.3.90.14.00.00 | 10270008 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 21.878,89 |
| | | | **Total Suplementação:** | **79.796,55** |

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

**Redução**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | | GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE | |
| 06.001.10.301.0011.2.023. | | | MANUTENÇÃO DO PAB FIXO | |
| 5 - | 3.3.71.70.00.00 | 10270007 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 1.230,00 |
| 6 - | 3.3.90.14.00.00 | 10270007 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| 9 - | 3.3.90.39.00.00 | 10270007 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| 13 - | 4.4.90.52.00.00 | 10270007 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 11.687,66 |
| 06.001.10.305.0011.2.030. | | | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUS | |
| 64 - | 3.3.90.30.00.00 | 10270008 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.027,46 |
| 65 - | 3.3.90.39.00.00 | 10270008 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.851,43 |
| 66 - | 4.4.90.52.00.00 | 10270008 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE**
**Estado de Rondônia**

**Exercício: 2020**



**Total Redução: 79.796,55**

' **Artigo 3º**- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, em 04/08/2020.

**Cornélio Duarte de Carvalho**
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE**
**Estado de Rondônia**

**Exercício: 2020**



## Projeto de Lei nº 71/2020

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

## JUSTIFICATIVA

Tal Solicitação se faz necessário para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, no que tange a alteração no orçamento vigente, com intuito de atender as necessidades dos servidores que se deslocarão para campanhas de vacinações e viagens para o deslocamento de pacientes fora do município.

Atenciosamente

**Cornélio Duarte de Carvalho**
**Prefeito Municipal**